



1892.

Julho de Direito da Comarca
de Lages.

Escrivão

Góss.

Inventario Pobre

D. Anna Rodrigues de Andrade

Fallecida

Jeruanno Rodrigues de Jesus.

Invent.^o

500

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e noventa e dois, aos
doze de Abril do dito anno nesta Cidade
de Lages em meu Cartorio autuo e informo
cap. despachada que a diante se vê; e fiz
esta autuação. Em Philippe Nicolai de
Goss escrivão do orphão que osereu
e assigno.

Philippe Nicolai de Góss.

2^{da} no livro de tutela
de 1892 à p^a 1^a v.

Ilustre Cidadão juiz de Direito Substituto
 H. notifique-se o virozeu Jesuino
 Rodrigues de Jesus para servir de
 inventariante fazendo a promessa
 legal. Lagos, 18 de Abril de 1892.
 Lima e Silva

Com a devida venia

Informo a V. S.^a que ha muitos mezes
 falleceu D. Anna Rodrigues de Andrade tendo
 deixado filhos orphaes e alguns bens a inventari-
 ar-se, e acha-se nesta Cidade o marido d' aquella
 pinada Jesuino Rodrigues de Jesus. V. S.^a manda-
 ra o que for servido.

Lagos, 18 de Abril de 1892. 10m

O Escrivao d' orphaes
 Philippe Nicolao de Goss.

Certifico ter notificado por todo o con-
 tendo do despacho supra o virozeu Je-
 suino Rodrigues de Jesus, a qual sou
 fe. 7f

Lagos, 18 de Abril de 1892

O Escrivao d' orphaes
 Philippe Nicolao de Goss.

Termos de promessa

Aos vinte e Abril de mil oitocentos e noventa e dois nesta Cidade de Lages em Casa da residência do juiz de Direito Substituto Cidadão José Antunes de Lima e Silva presente o mesmo que
p 400
E 1000
is comigo escrivão de ofício abaixo nomeado,
presente Jerônimo Rodrigues de Jesus por este
foi dito que sob sua palavra de honra promete de bem e fielmente servir de inventariante dos bens deixados por fallecimento de sua mulher D. Anna Rodrigues de Andrade e bem assim dar a carregação de todos os bens do acervo descrever os direitos e ações, dividas activas e passivas, declarar os nomes dos herdeiros e o dia do fallecimento da inventariada, o que tudo fará no respectivo título de herdeiros, prometendo mais fazer toda e qualquer declaração que necessario for para a boa marcha do inventario. E como assim promettem lavrei este termo que assigna o juiz e arrego do inventariante por não saber escrever. Manoel José Godinho. Em Philippe Nicolas de Goss escrivão de ofício que escrevi.

Lima e Silva

Manoel José Godinho

Título de herdeiros e declarações do inventariante

Em acto continuo ao termo supra foi declarado pelo inventariante Jerônimo Rodrigues de Jesus, que sua mulher D. Anna

Anna Rodrigues de Andrade falleceu no dia vinte e cinco de Abril de mil oitocentos e noventa e um sem ter deixado testamento que os herdeiros são sete filhos do seu extinto casal a saber:

1º

Simiana Rodrigues de Jesus casada com Alexan-
bre Pereira de Sousa.

2º

Candido Rodrigues de Jesus com quinze annos
de idade, solteiro.

3º

Maria Rodrigues de Jesus com treze annos de ida-
de, solteira.

4º

Christina Rodrigues de Jesus com dez annos de idade.

5º

Jose Rodrigues de Jesus com nove annos de idade.

6º

Prachebes Rodrigues de Jesus com sete annos de idade.

7º

João Rodrigues de Jesus com cinco annos de idade.

Foram estas as declarações feita pelo inven-
tariante. Declarou ainda que os bens do seu
extinto Casal monta um muito pouca coisa
consistindo a penas dos seguintes: Um anco-
te, uma chicolateira, duas panelas - Um
par de brucos de ouro - Uma Camgatha arca-
da - Uma égua velha com cria miua - Uma
dita nova com cria cavallar - Uma dita velha
solteira - Duas ditas novas solteiras - Um po-
tro de dois annos - Dois potros de sobre annos -

Uma potranca de sobre annos - Dois cavallos cria-
dos - Dois machos criados - Um macho manes
novo - Duas bestas de dois annos - Duas vacas
velhas com crias - Uma vaca velha solteira -
Quatro vacas novas com crias - Uma vaca
nova solteira - Duas novilhas de dois annos -
Tres novilhas de sobre annos - Uma pequena
parte de campos e mattoz na fazenda Tenomi-
nada - Santa Antonio -, neste termo, que elle
inventariante houve por herança no inventa-
rio de seu paiado Jha. cuja parte de campos
é indivisa, e foi herdada no valor de duzentos
e trinta mil reis - Um rancho muito em ruinas
já inhabitavel coberto com taboas e tocos
já podres, sito na parte de campos a cima
descripto. Declarou não haver dividas activas, e
que o monte inventario teve o seguinte: Ao
negociante Nicolao Casanly, a quantia de
cincoenta e sete mil reis - A' Manoel Fúrio
no Antunes, a quantia de onze mil reis - A'
Jose Serafim Antunes, a quantia de sessito
mil reis - A' Thomas Jose Pereira, a quantia
de trinta mil - A' D. Barbara Ferreira de Andra-
de, a quantia de dez mil reis - A' Ignacio Rodri-
gues, a quantia de dois mil reis - A' Honorato
Ferreira de Andrade, a quantia de tres mil reis.
Neste acto o inventariante requerem que si
for possível, que que sua meação seja
peida com os bens moveis e removentes, de-
sistindo elle dos bens immoveis para me-
lhor garantir as legittimas de seus filhos. E como
assim declarou lavrei este termo que assigna
o quiz e arago do inventariante por suas sa-

4
saber reverer Manoel Jose Godinho. Em Filippe
Nicolas de Goss, escrivão do orphan que o escreve.

Lima e Silva
Manoel Jose Godinho

Conclusão

Aos vinte e Abril de mil oito Centos e noven-
ta e dois nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio
fao estes autos conclusos ao juiz de Direito su-
bstituto Cidadão Jose Antunes de Lima e Silva;
e fix este termo. Em Filippe Nicolas de Goss,
escrivão do orphan que o escreve.

Conclusos.

Em vista da exiguidade dos bens seja
procedido ao rolamento dos mesmos
sendo a avaliação e partilha, fei-
ta pelo a juiz e Escrivão para e-
vitar-se despeços a os orphãos.

Lagos 19 de Abril de 1892.

Lima e Silva

Data

Em data supra me foram entregues estes au-
tos pelo juiz de Direito substituto Cidadão Jose
Antunes de Lima e Silva; e fix este termo. Em
Filippe Nicolas de Goss, escrivão do orphan que
o escreve.



9º 6000 Auto de arrolamento, descrição,
2º 6000 avaliação e partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e noventa
e dois, aos doze de Abril do dito anno, nesta
Cidade de Lagos em Casa da residencia do juiz
de Direito Substituto Cidadão Jose Antunes de
Lima e Silva presente o mesmo juiz comigo
escrivão abaixo nomeado. Passou elle juiz co-
migo escrivão a fazer a avaliação dos bens já des-
criptos, pela maneira seguinte:—

30:000	Uma e qua- velha com cria muar, por trinta mil reis —
25:000	Uma e qua- nova com cria Cavalhar, por vinte
8:000	e cinco mil reis — Uma e qua- velha sarteira, por
40:000	oitto mil reis — Duas e qua- novas sarteiras, a vin-
16:000	te mil reis, ambas por quarenta mil reis — Um
20:000	potro de dois annos, por dezesseis mil reis — Dois po-
8:000	tros de sobre annos, a dez mil reis, ambos por vin-
50:000	te mil reis — Uma pstranca de sobre annos por
70:000	oitto mil reis — Dois Cavallos criados, a vinte e
40:000	cinco mil reis, ambos por cinquenta mil reis —
60:000	Dois machos mansos, criados, a trinta e cinco mil
36:000	reis, ambos por setenta mil reis — Um macho man-
14:000	so novo, por quarenta mil reis — Duas bestas de
100:000	dois annos, a trinta mil reis, ambas por sessenta
20:000	mil reis — Duas vacas velhas com crias, a dozeito
	mil reis, ambas por trinta e seis mil reis — Uma
	vacca velha sarteira, por quatorze mil reis — Qua-
	tro vacas novas com crias, a vinte e cinco mil
	reis, e todas por cem mil reis — Uma dita nova
	sarteira, por vinte mil reis — Duas novilhas
	de dois annos, a dezesseis mil reis, ambas por trin-

trinta e dois mil reis - Tres novilhas de sobre anno 32:000
a nove mil reis, e todas por vinte e sete mil reis - 27:000
Um ancorate por um mil reis - Uma chicalateira 1:000
por quatrocentos reis - Duas panellas, ambas :400
por um mil reis - Um por de brinco de 1:000
ouro, por nove mil reis - Uma Cangalha 9:000
arreada, por oito mil reis - Uma pequena 8:000
parte de Campos e matto, indesejado sita na
fazenda denominada "Santo Antonio" a
chamar valer trezentos e setenta mil reis - 370:000
Um rancho em ruinas e inhabitavel, sito
nos Campos acima achamos valer vinte
mil reis, cuja avaliacao fizemos de accordo 20:000
com as informacoes que colhemos a cerca
dos ditos bens, e assim houvemos ella por fei-
ta, e passamos a formar o monte mór pela
maneira seguinte: - Achamos importar
o monte mór em um conto e cinco mil e
quatrocentos reis - Achamos importar as 1:005:400
Custas do presente arrolamento em quarenta
e cinco mil reis - Achamos importar as di- 45:000
vidas passivas em cento e trinta e um mil
reis - Achamos que abatido do monte mór 131:000
as custas e as dividas passivas fica sendo o
monte partivel de oito centos e vinte e nove
mil e quatrocentos reis - Achamos importar 829:400
a meação do univo, em quatrocentos e qua-
torze mil e sete centos reis - Achamos impor 414:700
tar a legitima de cada um dos herdeiros em cin-
centa e nove mil trezentos e vinte e quatro
reis. Assim houvemos o calculo por feito 59:224
e passamos a fazer os respectivos pagamen-
tos pela maneira seguinte: Paga

45:000 Pagamento feito ao viro jesuino Ro-
 drigues de Jesus, da quantia de quarenta e cin-
 co mil reis, para pagamento das custas do pre-
 sente arrolamento. Foi separado para inte-
 pamento o seguinte: Uma vacca nova com cria
 25:000 por vinte e cinco mil reis. Uma equa nova
 20:000 saltadeira por vinte mil reis. Sommam as duas
 45:000 as parcelas, quarenta e cinco mil reis. A s-
 cum houvemos este pagamento por feito. —

131:000 Pagamento feito ao viro je-
 suino Rodrigues de Jesus, da quantia de cento e
 trinta e um mil reis, para pagar aos credores.
 constantes deste inventario, e foi separado os
 bens seguintes: Tres vaccas novas com crias a
 75:000 vinte e cinco mil reis, e todas por setenta e cin-
 40:000 co mil reis. Um macho novo, por quarenta
 16:000 mil reis. Uma novilha de dois annos por de-
 zesseis mil reis. Sommam as tres parcelas
 131:000 a quantia de cento e trinta e um mil reis. A s-
 cum houvemos este pagamento por feito. —

414:700 Pagamento feito ao viro jesuino Ro-
 drigues de Jesus, de sua meação na importancia
 de quatro cento e quatorze mil e sete cento reis.
 Haverá em seu pagamento os bens seguintes:
 1:000 Um ancorate, por um mil reis. Uma chieo latei-
 :400 ra, por quatro cento reis. Duas parcelas, am-
 1:000 bas, por um mil reis. Um par de brincos de ouro,
 9:000 por nove mil reis. Uma Cangalha areada,
 8:000 por oito mil reis. Uma equa velha com cria
 30:000 umar, por trinta mil reis. Uma equa velha
 8:000 saltadeira, por oito mil reis. Uma equa nova
 20:000 saltadeira, por vinte mil reis. Um potro de dois
 16:000 annos, por dezesseis mil reis. Dois potros de

De sobre anno a dez mil reis, ambos por vinte
 mil reis - Uma potranca de sobre anno por 20:000
 oito mil reis - Dois Cavallos mansos criados 8:000
 a vinte e cinco mil reis ambos por cinquenta
 mil reis - Dois machos criados a trinta e cinco 50:000
 mil reis ambos por setenta mil reis - Duas 70:000
 bestas de dois annos a trinta mil reis, ambas por
 sessenta mil reis - Duas vacas velhas com crias 60:000
 a dezito mil reis, ambas por trinta e seis mil
 reis - Uma vacca velha solteira, por quator- 36:000
 ze mil reis - Uma novilha de dois annos, 14:000
 por dezesseis mil reis - Tres novilhas de sobre 18:000
 anno a nove mil reis e todas por vinte e se-
 te mil reis - Uma vacca nova solteira, por 27:000
 vinte mil reis - E finalmente em uma equa 20:000
 com cria Cavallar somente trezentos reis. :300
 Sommam as vinte parcelas a quantia de _____
 quatro Centos e quatorze mil e sete Centos reis. 414:700
 Assim houvemos este pagamento por feito.

Pagamento feito a herdeira Se-
 miara Rodrigues de Jesus casada com Ale-
 xandre Pereira de Moura de Ana legitima na
 importancia de cinquenta e nove mil duzen-
 tos e vinte e quatro reis. Haverá os bens se- 59:224
 guintes: Na parte de campos e mattoz, na
 fazenda "Santo Antonio" haverá uma parte
 no valor de quarenta e quatro mil Centos e ses-
 senta e cinco reis - No rancho dito no campo 44:165
 referidos, haverá uma parte no valor de dois
 mil oito Centos e cinquenta e sete reis. E final- 2:857
 mente em uma equa com cria Cavallar so-
 mente doze mil duzentos e dois reis. Sommam 12:202
 as tres parcelas a quantia de cinquenta e nove

59.224 nove mil duzentos e vinte e quatro reis. Assim
havemos este pagamento por feito. —

59.224 Pagamento feito ao herdeiro Can-
dido Rodrigues de Jesus, de sua legítima na
importância de cinquenta e nove mil duzentos
e vinte e quatro reis. Haverá na parte de

44:000

2:857

12:367

59.224

Campos e matos sita na fazenda "Santo An-
tonio", uma parte no valor de quarenta e qua-
tro mil reis. No rancho sito nos referidos Cam-
pos haverá uma parte no valor de seis mil
oitos centos e cinquenta e sete reis, haverá final-
mente em uma igua comeria cavallar, somen-
te doze mil trezentos e sessenta e sete reis. Som-
madas as tres parcelas a quantia de cinquenta
e nove mil duzentos e vinte e quatro reis. As-
sim havemos este pagamento por feito. —

Pagamentos feitos aos herdeiros
Maria Rodrigues de Jesus, Christina Rodrigues
de Jesus, Jose Rodrigues de Jesus, Praxedes Rodri-
gues de Jesus e Joao Rodrigues de Jesus, de
suas legítimas na importância de cinquenta
e nove mil duzentos e vinte e quatro reis. Ha-
verá cada um dos referidos herdeiros os bens se-
guintes: Na parte de Campos e matos na fa-
zenda denominada "Santo Antonio", uma parte
no valor de cinquenta e seis mil trezentos e ses-
senta e sete reis. No rancho sito nos referidos Cam-
pos haverá cada um dos ditos herdeiros uma par-
te no valor de seis mil oitos centos e cinquenta
e sete reis. Somadas as duas parcelas a quan-
tia de cinquenta e nove mil duzentos e vinte
e quatro reis. Assim havemos os pagamen-
tos por feitos, e assigna o juiz Camillo Tili

59.224

56:367

2:857

59.224

7
Filippe Nicolás de Goss, escrivão do orphão que
ascrever.

Jose Antunes de Lima e Silva
Filippe Nicolás de Goss.

Conclusão

Aos vinte de Abril de mil oito centos e noventa
e dois nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio
faço estes autos conclusos ao juiz de Direito
Substituto Cidadão Jose Antunes de Lima e Sil- 200
va; e fiz este termo. Em Filippe Nicolás de
Goss, escrivão do orphão ascrever.

Reconclusos.

Vistos aos interessados.

Lagos, 22 de Abril de 1892

Lima e Silva

Data

Em data supra me foram entregues estes
autos pelo juiz de Direito Substituto Cidadão 200
Jose Antunes de Lima e Silva; e fiz este
termo. Em Filippe Nicolás de Goss, escri-
vão do orphão ascrever.

Termo de declaração que faz o viro
inventariante.

Aos vinte e seis de Abril de 1000
mil oito centos e noventa e dois nesta Cida-
de em meu Cartorio compareceu o viro Je-
quino Rodrigues de Jesus e por este me foi
dito e declarado que concorda com as parti-
llhas do presente inventario sem ter nada
a oppor. E como assim declarou lavrei
este termo que por não saber escrever

escrever o declarante assigna a seu rogo
o Chancel Gôze Godinho. Eu Philippe Ni-
colás de Goss, escrivão que escrevi.

Manoel José Godinho

Termos de declaração do Co-herdeiro
Alexandre Pereira de Sousa.

1000 Aos vinte e sete de Abril de mil oito Cen-
tos e noventa e dois nesta Cidade em
meu Cartório comparecer o Co-herdeiro
Alexandre Pereira de Sousa e por este foi
declarado que concordava com os partilhas
do presente inventário. E como assim de-
clarou lavrei este termo que por não
saber escrever o declarante assigna a seu
rogo o Chancel Gôze Godinho. Eu Philippe
Nicolas de Goss, escrivão que escrevi.

Manoel José Godinho

De vista

2000 Aos vinte e sete de Abril de mil oito Centos e no-
venta e dois nesta Cidade em meu Cartório fa-
ço estes autos com vista ao Cidadão Curador ge-
ral do orphão Emilio Virgilio dos Santos; e fiz
este termo. Eu Philippe Nicolas de Goss, escrivão
do orphão que escrevi.

Com vista e prep. com 4.000

4000 Concordo com a avaliação, digo com
a descrição supra. avaliação e
partilha por. Conforme.
Lages 26 de Abril de

1892.

Sellados q. d.
Emilio Virgilio

Data

Em data de vinte e sete de Abril de mil
oitocentos e noventa e dois nesta Cidade
de Lagos em meu Cartorio me foram entre-
gados estes autos pelo Curador geral de or-
phans Cidados Emilio Virgilio dos Santos e
fiz este termo. Em Philippe Nicolao de Goss
escreveram oescree.

200

Conclusão

Em mesma data faço estes autos conclusos
ao juiz de Direito Substituto Cidados Jose
Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo.

200

Em Philippe Nicolao de Goss escreveram de
orphans que oescree

Conclusos.

Sellados e preparados a minha conclusão
Lagos, 28 de Abril de 1892.
Lima e Silva

Data

Em data supra me foram entregues estes au-
tos pelo juiz de Direito Substituto Cidados Jo-
se Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo.
Em Philippe Nicolao de Goss escreveram o orphans
que oescree.

200

- Guia -

Vai pagar o selo de 9 folhas destes autos viden-
sine o que em brancos se segue, bem assim
o selo proporcional de 7 quinhentos na man-

1000

importancia de 59.224 cada um.

Lages, 27 de Abril de 1892.

Escreveras d' orphanos

Filippe Nicolao de Goss.

Nossa estampilha, Nossa estampilha
Nº 3 ————— 18800 Nº 4 ————— 18800

R\$ mil oitocentos e de setenta e oito Reaes. R\$ Dois mil oitocentos e de setenta e oito Reaes.

Lages 27 de Abril de 1892 Lages 27 de Abril de 1892

Mus. Escriv. Int. Vida Mus. Escriv. Int. Vida

Conclusão

As vinte e nove de Abril de mil oitocentos e noventa e dois nesta Cidade de Lages um meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito Substituto Cidadão Jose Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo. Em Philippe Nicolao de Goss escreveras d' orphanos que deserece.

Conclusos e p.p.p. com 5:00

Julgo por Sentença firme e valhoza as portilhas do presente arrrolamento para que produza os efeitos juridicos, visto a chor-se feita com toda a regularidade recomendada por lei. pagas as custas pelos as interessados.

Lages 17 de Maio de 1892.
Jose Antunes de Lima e Silva

Data

Uma data supra me foram entregues estes autos pelo Juiz de Direito Substituto Cidadão Jose Antunes de Lima e Silva; e fiz

9
e fez este termo. Eu Philippe Nicolais
de Goss escrevao escrevi.

Remessa

Uma mesma data faço remessa destes
autos ao Contador do Juizo Cidadao go-
vinn Rodrigues de Athayde e fez es-
te termo. Eu Philippe Nicolais de Goss
escrevao escrevi.

Remettidos

11 Sr. J. de Santa-Silva		
Antunes Jaramm. e arolam.	89	12:00v
11 Os Escrivas do Orphanos		
Aut. te, int, inform. juiz		10:50v
Arolam		6:00v
Estaf. e Delg		7:00v
11 Sr. Coradto Jral - Reporte	89	23:50v
11 Sellos		4:00v
11 Conto e Ratois		4:50v
	89	4:00v
		<u>48:10v</u>

Summa quarenta e oito mil e Com reis
dois ao Vinte pagar 24:05v e acuda
um fols brds. 3:438 - Lagos 17 de
Maio 1892.

Contador Athayde

Certifico que da sentença retro dei sci-
encia aos interessados e as Cidadaes Cu-
rador Geral Emilio Virgilio dos Santos;
e rubrou-se.

Lagos, 20 de Maio de 1892.

Escrevao do orphan
Philippe Nicolais de Goss

